



ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO de N°. 170/ 2010

“DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO, ABAIXO RELACIONADOS E AUTORIZA DOAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”


A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo, abaixo relacionados, e autoriza doação ao Poder Executivo Municipal:

Número de Ordem	Discriminação	Valor Contábil R\$	Valor Avaliado R\$
166	Copiadora Olivetti Mod. 9017	R\$ 5.650,00	R\$20,00
122	Impressora matricial DM 209 DL	R\$600,00	R\$1,00
026	Fax Olivetti OFX 1000	R\$1.100,00	R\$1,00
124	Vídeo Cassete Kirey 4 cabeça	R\$259,85	R\$1,00
070	Mesa Mobican com 03 gavetas	R\$139,80	R\$1,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, aos 29 de dezembro de 2010.


Luiz Carlos Marinetti
Presidente do Legislativo


Osmar Gomes da Silva
Vice - Presidente


Robson de Souza Lacerda
Secretário

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camaraefeliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br